

ENSINO RELIGIOSO E CIÊNCIA DA RELIGIÃO

*Robson Stigar

Introdução

O presente trabalho tem por objetivo refletir a relação da disciplina de Ensino Religioso com a Ciência da Religião. Farei uma breve abordagem onde pretendo defender o Ensino Religioso como uma área de conhecimento, cujo conteúdo curricular seria o fenômeno religioso que segundo o meu ponto de vista deve ser investigado, analisado, estudado e refletido pelo campo da Ciência da Religião.

A Concepção de Ensino Religioso e sua relação com a Ciência da Religião

Percebemos junto às escolas a dificuldade de trabalhar com a disciplina de Ensino Religioso, esta dificuldade está ligada a vários fatores, mas o principal seria a falta de uma formação especializada para o Ensino Religioso. Formação esta que pode ser de responsabilidade da Ciência da Religião. Existe na verdade uma demanda reprimida até mesmo uma reserva de mercado que defende o Ensino Religioso na esfera Teológica proposta pelas ciências da religião¹ e não na esfera fenomenológica proposta pela ciência da religião².

O Ensino Religioso está presente na colonização e educação Brasileira desde o início da nossa colonização, realizada pelos portugueses. Esse Ensino Religioso que vigorou no Brasil desde os seus primórdios era um ensino com ênfase na doutrina da religião oficial do Império, a religião católica romana. Observamos o Ensino Religioso no Brasil fazendo história por vários caminhos diferenciados: o caminho da confessionalidade, o caminho da interconfessionalidade, o caminho das religiões e o caminho da religiosidade.

Na LDB 4024/61 tínhamos o Ensino Religioso articulador pela dimensão *religere* (re-escolher – saber em si), ou seja, havia uma perspectiva teológica e confessional sobre a disciplina de Ensino Religioso.

* Licenciado em Ciências Religiosas; Licenciado em Filosofia; Bacharel em Teologia; Aperfeiçoamento em Sociologia Política; Especialização em História do Brasil; Especialização em Ensino Religioso; Especialização em Psicopedagogia; Especialização em Educação, Tecnologia e Sociedade; Especialização em Catequética; MBA em Gestão Educacional; Mestrando em Ciências da Religião. Professor de Filosofia e Ensino Religioso na rede pública estadual de ensino do estado do Paraná

¹ As ciências da religião englobam diversas subdisciplinas, fragmentam o estudo da religião, perspectiva micro sobre o fenômeno religioso.

² A Ciência da religião pensa a partir da perspectiva fenomenológica, sistêmica, integral, perspectiva macro sobre o fenômeno religioso.

Na LDB 5692/71, tínhamos o Ensino Religioso articulado pela dimensão *religare* (re-ligar – saber em relação), ou seja, havia uma perspectiva antropológica e axiológica sobre a disciplina de Ensino Religioso.

Atualmente temos o Ensino Religioso deliberado pela presente LDB 9394/96, tendo como eixo articulador a dimensão *relegere* (re-ler – saber de si), ou seja, há uma perspectiva fenomenológica sobre a disciplina de Ensino Religioso.

A partir da atual LDB 9394/96 o Estado, a escola e a sociedade não podem mais considerar o Ensino Religioso como uma simples formação religiosa ou axiológica, nem considerar o Ensino Religioso como Catequese ou como uma ação pastoral, é necessário compreendê-lo como componente curricular cujo conteúdo seja o fenômeno religioso. A partir dessa concepção entendo que a ciência da religião é a alternativa oportuna e com identidade clara para subsidiar os recursos necessários para a implementação desta disciplina e de seus conteúdos articulados como área de conhecimento.

O Artigo. 210, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 faz a seguinte referência ao Ensino Religioso:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. O ensino de religião constitui parte integrante da educação da adolescência, sendo. Os programas de ensino de religião e o seu regime didático serão fixados pela autoridade eclesiástica.

Atualmente temos na data de 22/07/1997, a lei No. 9.475 que dá nova redação ao artigo 33 da lei No. 9.394 de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A nova redação do artigo 33 menciona que o Ensino Religioso é de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegura o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, são vedadas quaisquer formas de proselitismo. Estabelece ainda que os estabelecimentos de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

Este último artigo é o que atualmente está vigente e pôr ser relativamente nova temos muito a construir e refletir sobre a sua metodologia, conteúdos, fundamentos, entre outros.

Art. 1o - O art. 33 da Lei No 9745/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§1o - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§2o - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso."

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

O PCNER³ também é tido como um marco histórico tanto para o Ensino Religioso como para a educação brasileira: pela primeira vez, pessoas de várias tradições religiosas, enquanto educadores, conseguiram juntos encontrar o que há de comum numa proposta educacional que tem como objeto o Transcendente. O objetivo dos PCNER é simples porém muito desafiador: Proporcionar junto ao educando o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, as culturas e as tradições religiosas a partir das experiências religiosas percebidas no contexto sócio-cultural da sociedade, ou seja, temos neste momento uma perspectiva fenomenológica sob o Ensino Religioso. Não podemos esquecer que a Fenomenologia é defendida pela ciência da religião.

Espera-se que o profissional tenha uma constante busca de conhecimento religioso, que seja capaz de viver a reverência da alteridade, que compreenda o fenômeno religioso contextualizando-o espacial e temporalmente, que analise o papel das Tradições Religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações sócio-culturais. A ciência da religião tem papel fundamental neste enfoque fenomenológico.

O profissional do Ensino Religioso faz sua síntese do fenômeno religioso a partir da experiência pessoal, mas necessita, continuamente, apropriar-se da sistematização das outras experiências que permeiam a diversidade cultural, assim é necessário também maior investimento na qualificação e capacitação de profissional para a disciplina de Ensino Religioso, sendo necessários novos cursos de graduação e de especialização em ciência da religião.

Sendo Ensino Religioso visto como área de conhecimento, será ele mais um importante espaço de reflexão e formação, onde o educando fomentará interações de diversas áreas de conhecimento, possibilitando assim uma formação integral do educando e não mais uma formação fragmentada, dividida em áreas, vinda da escola tecnicista e do cartesianismo da ciência. Assim sendo o Ensino Religioso também colabora com a formação integral da pessoa humana, assim como a ciência da religião no entendimento do fenômeno religioso e das culturas e tradições religiosas.

Pode ainda o Ensino Religioso ser um espaço de reflexão dos valores humanos, entretanto tais temas não são apenas de responsabilidade do Ensino Religioso e sim de todas as disciplinas. A inter e transdisciplinaridade podem e devem ocorrer na escola, mas com todas as disciplinas e não apenas com o Ensino Religioso.

Um novo paradigma para o ensino religioso, esta surgindo: em primeiro momento tínhamos o ensino religioso Confessional (Doutrinal) com a metodologia Interconfessional (Valores cristãos), entretanto percebe-se atualmente que o ensino religioso deve acompanhar a pluralidade religiosa e social que temos em nossa sociedade, daí nasce a necessidade de trabalharmos o ensino religioso a partir do aspecto Fenomenológico (Fenômeno Religioso) a religiosidade passa a ser vista como

³ Os PCNER (Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso) foi elaborado pelo FONAPER (Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso).

um todo. Sendo assim se faz necessário repensarmos as estruturas do ensino religioso, seus fundamentos, didática, metodologia, conteúdos, entre outros mais que o norteiam sob a perspectiva e ensaios da ciência da religião.

A Fundamentação do conhecimento religioso deve ser para além das Tradições Religiosas e dentro da antropologia. O enfoque é o ser humano enquanto ser em busca de transcendência que ultrapassa o conhecimento comum das crenças que têm um conhecimento dado e aceito na adesão de fé. Estuda o conhecimento religioso como construção, fruto de esforço humano para subsidiar o fenômeno religioso e por isso focado nas dimensões: antropológica, sociológica, psicológica e teológica na sua inter-relação uma com a outra a luz da ciência da religião.

Não é possível pensar em educação de qualidade que não atinja a dimensão religiosa do ser humano. A formação humana deve ser integral contemplando a religiosidade. Porém devemos ter muito cuidado para evitarmos preconceitos e fundamentalismo, pois o fenômeno religioso deve ter a sua diversidade respeitada.

O Ensino Religioso tem que ser visto como uma área da educação até pouco tempo era visto como via de mão única, um elemento evangelizador da escola. O papel do Ensino religioso é despertar o educando para o mundo do conhecimento religioso, abrindo-se para o pluralismo religioso e para a alteridade, promovendo assim uma ação transformadora capaz de garantir o respeito a diversidade, a pluralidade e o reconhecimento da importância de todas as tradições religiosas. Assim sendo o Ensino Religioso possibilita um diálogo entre a cultura e a descoberta desenvolvendo a dimensão religiosa respeitando as diferenças culturais e religiosas.

A disciplina de Ensino Religioso oferece aos Educandos elementos significativos para sua formação integral, tendo como eixo curricular as culturas, as religiões, os textos sagrados, as teologias, os ritos e o Ethos, visando a sua formação cultural como também sua formação humana e religiosa, tendo como resultado final uma formação integral do ser humano, holística e sistêmica. Proporcionando assim o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto sócio-cultural da sociedade.

Conclusão

Diante do pluralismo religioso existente a melhor abordagem até o momento seria a abordagem fenomenológica, abordagem esta que vem sendo levantada, estudada, analisada e refletida pela ciência da religião, por entender o fenômeno religioso na sua totalidade e essência. A Ciência da Religião e o Ensino Religioso podem sim manter um diálogo sobre a questão do fenômeno religioso, uma tem a contribuir com a outra desde que uma não anule a outra.

Bibliografia

DERRIDA, J.; VATTINO, G. *A Religião*. Laterza. 1996.

- FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- FILORAMO, G. PRANDI, C. *As ciências da Religião*. São Paulo: Paulus, 1999.
- GRESCHAT, H. J. O que é ciência da Religião?. São Paulo: Paulinas, 2005.
- GRUEN, Wolfgang. *O Ensino Religioso na escola*. Petrópolis: Vozes, 1995, 162 pp.
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002, 159 pp.
- PASSOS, João Décio. *Ensino Religioso: construção de uma proposta*. São Paulo, SP: Paulinas, 2007, 143 pp.
- USARSKI, F. *Constituintes da Ciência da Religião*. São Paulo: Paulinas, 2006.